DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C4A86DAC5A995

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA OITIVA PRESENCIAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC SOBRE O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS-CICLO 2-2025.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco,no prédio da Câmara de Vereadores, localizada à Rua Manoel Correa, centro, 64798-000, nesta cidade de Guaribas, às nove horas reuniram-se gestores e agentes culturais para discutir sobre a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc no segundo ciclo que importará no valor de quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos (R$ 45.594,36). O secretário municipal de cultura, o senhor Rodrigo Lopes deu boas vindas aos presentes, discorreu sobre a política Aldir Blanc e passou a palavra para o assessor da secretaria municipal de cultura, a senhora Joara Evangelista Dias após cumprimentar a todos explicou as etapas de execução da política, o valor do recurso repassado e deu início à pactuação com os agentes culturais acerca da aplicação dos recurso e após amplo debate, foi definido o plano de aplicação conforme descrito, a seguir: Foi definido por unanimidade que a proposta de modalidade do edital será premiação e seleção de projetos que contemplará os seguintes segmentos: premiação de 15 agentes culturais ou grupos com trajetórias culturais municipais (artesanato, literatura, audiovisual, gastronomia, teatro, grupos musicais, etc.) que totalizará vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos (R$26.814,64); dois prêmios para grupos de dança que totalizará seis mil reais (R$ 6.000,00), premiação de 3 (três) grupos musicais gospel totalizando dez mil e quinhentos reais (R$ 10.500,00). Ainda cumpre salientar, que o montante de dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos (2.279,71) que correspondea 5% da parcela total que será aplicada ao ciclo 2 da PNAB no municipio de Guaribas será reservada para a contratação de parecerista externo que elaborará e conduzirá a elaboração das minutas do edital e seleção dos premiados. Findada as discussões e sendo perguntado se alguém ainda gostaria de se pronunciar como não houveram manifestações, a reunião foi encerrada, o secretário de cultura agradeceu a presença de todos e a assessora Joara Evangelista Dias fez a leitura da ata, que após ter sido lida e achada conforme, foi assinada.

Joara Evangelista Dias. Jozem Andes
Maikel Martins Maia, Jardene Carvalho da Silva
Julio Cesar dos Santos Jorleta Matos Maia
Mardônio Sousa dos Anjos Marcomo Alves Dias, Claudiclea
Hosano Silva Junior

Praça Anésio Correia s/n – Centro – CEP. 64.798-000-Guaribas-Brasil.

Id:12527A1DC227A738

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 191/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Pedido Administrativo requerido pela servidora **GEUSILENE LUZIA DE SOUSA – CPF nº 038.217.853-06**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Porfírio Mendes de Moura.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 – Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

Autorizar o retorno as atividades laborais a servidora **GEUSILENE LUZIA DE SOUSA – CPF nº 038.217.853-06**, a partir de 24 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2025 e revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 18 de setembro de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 Dados: 2025.09.18 08:25:38 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:13B5BF961FB1A780

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06.554.943/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO CONTABILIDADE Nº 19 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1036

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$176.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 176.000,00

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA		52.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA		124.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
4	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
8	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
14	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-16.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
17	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
				-176.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06.554.943/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 19 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1036

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 17 de setembro de 2025

EDUARDO ALVES CARVALHO
PREFEITO CPF: 296.366.393-53